PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÀ

Gabinete do Prefeito CNPJMF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Canha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-600 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

Lei N° 1.256 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Título de е а Convênio Celebrar mensalmente ao contrapartida, repassar do Regional (Conselho COREDES Desenvolvimento Sustentável da Região Norte), a importância de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais).

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e repassar mensalmente a título de contrapartida a importância de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao Conselho Regional de Desenvolvimento Sustentável da Região Norte, (COREDES).

Art. 2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã- MS, 27 de Novembro de 2002

MÓYSÉS NĚRY Prefeito Municipal

